



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA**

Ofício nº 1949/2020 - 1ª Câmara

Palmas, 08 de dezembro de 2020.

Ao Senhor

**LINDOMA ALMEIDA DA SILVA**

Gestor à época

**Assunto: Processo nº 4332/2018 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO -  
CONSOLIDADAS - 2017**

Senhor LINDOMA ALMEIDA DA SILVA,

Com base em deliberação da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária de 01/12/2020, comunicamos Vossa Senhoria para conhecimento do inteiro teor do Parecer Prévio nº 92/2020 - TCE/TO.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados no sistema eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de certificação digital, ou pelo link <https://www.tce.to.gov.br/e-contas> do Portal e-Contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Atenciosamente,

**SHANDRA BARBOSA SENA**

Secretária da Primeira Câmara



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SHANDRA BARBOSA SENA

Cargo: SECRETARIO DE CAMARA - Matricula: 236004

Código de Autenticação: 30489f068ed3560d0b17b57da675dd7b - 08/12/2020 08:26:41